

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: X

Quanto ao documento 187

Ementa:

Oriundo do Sínodo Alagoas-Sergipe, consulta sobre oficiais em Partido Comunista

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

1. Tomar conhecimento;
2. Considerando o direito Constitucional Brasileiro de liberdade de consciência e de livre filiação;
3. Considerando que não há proibição legal de membro da Igreja filiar-se em qualquer partido político;
4. Considerando, sobretudo, que a liberdade de consciência é um conceito basilar da Reforma Protestante.

Resolve:

1. Responder ao Sínodo Alagoas-Sergipe que todo membro da IPB é livre para filiar-se ao partido político que julgar conveniente, desde que não fira os princípios Bíblicos.

Sala das Sessões, 21 de março de 2006


Rev. Isauro Carriel - Relator


Rev. Mauricio R. Santa Rosa


Rev. Samuel J. Santos


Rev. Flavio Ferreira Mariano


Rev. Marcos André Marques



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

187

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.


Consulta sobre oficiais em partido comunista

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 187	
Destino: <u>Sub Com X</u>	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

PICE

 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE	OF.05/05
	SECRETARIA EXECUTIVA	SE/SAS-IPB

LXXXII

Batalha, 12 de outubro de 2005

Ao Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB
Rev. Ludgero Bonilha Moraes.

Estou encaminhando ao prezado irmão, alguns documentos oriundos de Presbitérios jurisdicionados ao SAS, a fim de que sejam analisados pela CE/IPB em sua próxima reunião e emitir parecer ao presbitério consultante ou encaminhar para próxima reunião do Supremo conforme se assim deliberar esta comissão.

Coloco-me a inteira disposição do irmão para quaisquer outras informações que julgar conveniente, bem como para agilizar a remessa de qualquer outro documento necessário que atenda as exigências e/ou determinações desta CE .

Atenciosamente, em Cristo Jesus


Lenildo M. Ferreira
Secretário Executivo SAS



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SINODO ALAGOAS SERGIPE
PRESBITÉRIO FILADÉLFIA SUDESTE DE SERGIPE
Nº de ordem 209
C.N.P.J. 03.131.564/ 0001-51

CONSULTA

O P. F. S. S resolve encaminhar ao Supremo Concílio, através do Sinodo Alagoas /SE, a Consulta do Reverendo Hercílio da Costa Araújo, Pastor Jubilado, S. E. do Concílio e, circunstancialmente, pastoreando a I.P.F. de Estância /SE:

1 - Considerando que um Presbítero e um Diácono da I.P. de Estância, filiado ao P.S.S.E, são membros de um Partido Comunista,

2 - Considerando o que o Rev. Odayr Olivetti disse no Consultório Bíblico do Brasil Presbiteriano de dezembro de 1989: “ ... a eleição de um comunista no estilo do comunismo do leste europeu que se esboroa seria uma aberração...”

3 - Considerando o que diz o Manifesto Comunista de Karl Max e Engels, Ched Editorial, 3ª edição 1981 : “ As leis, a moral, a religião, são meros preconceitos burgueses, atrás dos quais se ocultaram outros tantos interesses burgueses” (Ib.p.22); “ Abolição da propriedade privada” (Ib. p.27); “ Os operários não têm pátria “ (Ib.p.33) ; “ a abolição da família, do lucro privado e do trabalho assalariado”. (Ib.p. 51);

4 - Considerando o que diz o Reverendo Robinson Cavalcanti, num artigo intitulado “ Os cristãos ,o Socialismo e o Comunismo”: “... Hoje os partidos comunistas e pós-comunistas, depois de uma profunda auto-critica, abandonou a ditadura, o ateísmo e o materialismo, mais não se vendo como um pacote dogmático de “verdades” , mas como uma abordagem teórica, com conceitos importantes para a análise política”. (Ultimato, setembro 1996).

5 - Considerando que para se candidatarem a cargos políticos eletivos os pastores deverão pedir licença ao Presbitério sem qualquer ônus eclesiástico (SC - 94-239- Doc. CXXII - Digesto Presbiteriano 1993-1997 p. 160), e à luz de Atos 20:17 e 28, as palavras presbítero, bispo e pastor são intercambiáveis;

6 - Considerando a afirmação desses “ crentes enamorados pelo “Comunismo” de que o Primeiro Comunismo aconteceu na Igreja de Jerusalém” opinião, também de alguns comentaristas ao texto de Atos 2:44, comunismo este que fracassou, o que ocorreu, igualmente com o Comunismo do Continente Europeu exportado para os Continentes Asiático e Africano, bem como para Cuba, na América Central, bem retratado num livro de Zbigniew Brzezinski, O Grande Fracasso, Editora Record 1989;

Consulta: Pode um Presbítero ou diácono continuar no exercício do seu cargo após filiar-se a um Partido Comunista?

Sala das Sessões, 13-11-2004

Hercílio da Costa Araújo



Até 12/12/2004

Igreja Presbiteriana do Brasil
Sínodo Alagoas - Sergipe
Presbitério Filial Sudeste de Sergipe
Nº de ordem 209 CNPJ 03.131.564/0001-51
Estância-SE Fone: (0xx79)-522-4703

Araújo

Ofício 02/12 /2004- ano Eclesiástico 2005.
Da: Secretaria Executiva do P.F.S.S.
A: Secretaria Executiva do S.C.
Ref. Remessa de documentos
Estância, 26/12/2004

Excmº Sr. Secretário Executivo,

Desejo a Vossa Excelência votos de próspero 2005 extensivos a toda Comissão Executiva do S.C.

Cumpre-me remeter a Vossa Excelência o Relatório Estatístico Geral do P.F.S.S. com os respectivos Relatórios Estatísticos das Igrejas, bem como a relação de Igrejas, Congregações, Pastores e Obreiros de 2004/ 2005.

Remeto também a relação dos membros da Nova Mesa do P.F.S.S., Secretários de Causas, Delegados e Suplentes ao Sínodo e quatro propostas do P.F.S.S.

Como acordei com o Sr. Secretário do S.A.S., estou mandando cópias iguais dos referidos documentos ao S. A. S., CD com todas informações e xerox das propostas. X

Do Conservo no Senhor Jesus,

Hercílio da Costa Araújo
Hercílio da Costa Araújo - S.E. do P.F.S.S.

x Bispo
AP

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SINODO ALAGOAS SERGIPE
PRESBITÉRIO FILADÉLFIA SUDESTE DE SERGIPE
Nº de ordem 209
C.N.P.J. 03.131.564/ 0001-51

CONSULTA

O P. F. S. S resolve encaminhar ao Supremo Concílio, através do Sínodo Alagoas /SE, a Consulta do Reverendo Hercílio da Costa Araújo, Pastor Jubilado, S. E. do Concílio e, circunstancialmente, pastoreando a I.P.F. de Estância /SE:

1 - Considerando que um Presbítero e um Diácono da I.P. de Estância, filiado ao P.S.S.E, são membros de um Partido Comunista;

2 - Considerando o que o Rev. Odayr Olivetti disse no Consultório Bíblico do Brasil Presbiteriano de dezembro de 1989: “ ... a eleição de um comunista no estilo do comunismo do leste europeu que se esboroa seria uma aberração...”

3 - Considerando o que diz o Manifesto Comunista de Karl Max e Engels, Ched Editorial, 3ª edição 1981 : “ As leis, a moral, a religião, são meros preconceitos burgueses, atrás dos quais se ocultaram outros tantos interesses burgueses” (Ib.p.22); “ Abolição da propriedade privada” (Ib. p.27); “ Os operários não têm pátria “ (Ib.p.33) ; “ a abolição da família, do lucro privado e do trabalho assalariado”. (Ib.p. 51);

4 - Considerando o que diz o Reverendo Robinson Cavalcanti, num artigo intitulado “ Os cristãos ,o Socialismo e o Comunismo”: “... Hoje os partidos comunistas e pós-comunistas, depois de uma profunda auto-crítica, abandonou a ditadura, o ateísmo e o materialismo, mais não se vendo como um pacote dogmático de “verdades” , mas como uma abordagem teórica, com conceitos importantes para a análise política”. (Ultimato, setembro 1996).

5 - Considerando que para se candidatarem a cargos políticos eletivos os pastores deverão pedir licença ao Presbitério sem qualquer ônus eclesiástico (SC - 94-239- Doc. CXXII - Digesto Presbiteriano 1993-1997 p. 160), e à luz de Atos 20:17 e 28, as palavras presbítero, bispo e pastor são intercambiáveis;

6 - Considerando a afirmação desses “ crentes enamorados pelo “Comunismo” de que o Primeiro Comunismo aconteceu na Igreja de Jerusalém” opinião, também de alguns comentaristas ao texto de Atos 2:44, comunismo este que fracassou, o que ocorreu, igualmente com o Comunismo do Continente Europeu exportado para os Continentes Asiático e Africano, bem como para Cuba, na América Central, bem retratado num livro de Zbigniew Brzezinski, O Grande Fracasso, Editora Record 1989;

Consulta: Pode um Presbítero ou diácono continuar no exercício do seu cargo após filiar-se a um Partido Comunista?

Sala das Sessões, 13-11-2004

Hercílio da Costa Araújo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA I da Comissão

*Hercílio da Costa Araújo e
Pastor da Igreja Presbiteriana*
Comunica-se, Transcreve-se
e

[Assinatura]

ASSINATURA

O P.F.S.S. aprova e encaminha ao S.C. através do S.A.S. a proposta do Reverendo Hercílio da Costa Araújo, pastor jubilado, S.E. do Concílio e circunstancialmente, pastor da I.P.F. de Estância:

1) Considerando que há muitas regiões do Nordeste em que moram os “despossuídos”, que não conhecem as “barras de ouro” ; que até as barras dos vestidos das mulheres já foram gastas; que são gente como a viúva de Sarepta, apenas com um pouco de farinha e um pouco de azeite, dos quais comem também o pastor deles;

2) Considerando que Deus elegeu e ama esses “despossuídos” –I Coríntios 1:26-29;

3) Considerando que não é justo igualdade de obrigações entre os desiguais; e os modelos de contribuição per capita da S. A . F. e demais departamentos da Igreja não observa a capacidade econômico-financeira das Igrejas Nordestinas, ferindo o princípio bíblico de II Cor. 8:13-15; “Não existe nada perdurável além do que se fundamenta na igualdade proporcional” (Aristóteles, Política, editora Martin Claret, 2004, p. 91); ! a desigualdade ao lado da igualdade é uma falta nociva” (Ib.p.111);

4) Considerando que o Congresso Nacional criou, há anos, a Zona Franca de Manaus para propiciar o desenvolvimento daquela região;

Propõe que o S.C. crie Zonas Francas, como, salvo melhor juízo, são as zonas indígenas e deveriam ser as dos “despossuídos”, livres de quaisquer contribuições ao S.C. até que haja franco desenvolvimento e, como já fez o S.C. em 1938: 34 item 13º Digesto Presbiteriano.

Sala das Sessões, 18/ 12/ 2004.

Hercílio da Costa Araújo Relator

Adelton da Silva Vogal

[Assinatura] Vogal

Parecer nº 11
de Legislação e
Justiça Apurase
Aprova-se, Comunica-se, Transcreve-se
e Arquiva-se.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

O P.F.S.S. resolve aprovar e encaminhar ao S.C. através do S. A. S. proposta do Reverendo Hercílio da Costa Araújo, pastor jubilado, S. E. do Concílio, e circunstancialmente, pastor da I.P.F. de Estância- SE:

1) Considerando que é função privativa do Presbitério estabelecer e manter trabalhos de evangelização, dentro dos seus próprios limites, em regiões não ocupadas por outros Presbitérios ou missões presbiterianas. (Art.88 alínea I C.I. /I.P.B.);

2) Considerando que o próprio S.C. “entrega aos Presbitérios e Igrejas locais a responsabilidade de promoverem em seus territórios, nas ocasiões mais próprias, campanhas metódicas, sistemáticas e convenientes, tanto pela oração coletiva da Igreja como por planos bem estabelecidos de evangelização.” (Digesto Presbiteriano, 1888 a 1942, pg. 72);

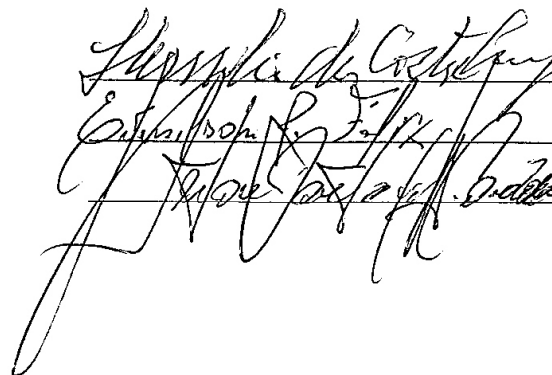
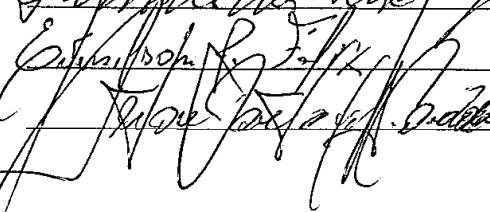
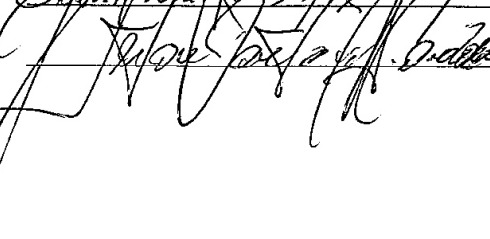
3) Considerando que o S.C. autoriza o início da obra na Amazônia. Fica o Presbitério do Norte dela incumbido, cumprindo-lhe dar relatório à Comissão Permanente de Missões Nacionais e por meio desta ao Supremo Concílio. (Digesto Presbiteriano edição 1950, pg. 82 A . G. 1926: 27);

4) Considerando que toda função é mais bem exercida pelas atuações de um somente que dela cuide do que por aquele que se envolve com muitas”. (Aristóteles, Política, Editora Martin Claret, 2004, p.203);

5) Considerando que o próprio Governo Federal municipaliza muitos serviços, entre outros educação e saúde,

Propõe-se que o S.C. Presbiterialize a J.M.N. repassando aos Presbitérios mais próximos, os campos missionários e respectivas verbas, dando incentivo financeiro aos Presbitérios que, como o P.F.S.S. fazem evangelização em vilas e aldeias a exemplo de Jesus e seus apóstolos (Marcos. 6:6; Lucas 9:6) permitindo parcerias de Presbitérios ou Igrejas para assumi os trabalhos das Missões Internacionais.

Sala das Sessões, Estância-SE, 18/12/2004.

 Relator
 Vogal
 Vogal

Parágrafo 1º. *Assinatura*
da *Justiça - Arquivo*
Aprova-se, Comunica-se, Transcreve-se
e Arquia-se.
[Assinatura]
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

O P.F.S.S. resolve aprovar e encaminhar proposta do Reverendo Hercílio da Costa Araújo, pastor jubilado, S.E. do Concílio e circunstancialmente pastor da I.P.F. de Estância-SE:

- 1) Considerando que o S. C. não tem nenhuma política habitacional porque foge a sua competência Constitucional;
- 2) Considerando que o pastor é membro do Presbitério e também no Presbitério não há nenhuma política habitacional;
- 3) Considerando que a construção de casas para os pastores aposentados ou jubilados cria um expediente perigoso pois, todas as regiões do país vão querer essas casas; e outras classes desfavorecidas poderão reivindicá-las como as viúvas, inclusive viúvas de pastores que vivem à mercê de ofertas esporádicas das Igrejas, e os órfãos;

Propõe que o S.C. transferia essas casas , já construídas para os Presbitérios de origem desses pastores; usando a verba que já tem destinada a construção dessas casas na obra de missões.

Sala das Sessões, 18 /12/ 2004.

Hercílio da Costa Araújo Relator

Amilton J. Felício Vogal

[Assinatura] Vogal

Parecer n° IV da Comissão
de Legislação
e Práticas - Alunos Se
Aprova-se, Comunica-se, Transcreve-se
e Arquivá-se. W
ASSINATURA

VOTO DE ESTRANHEZA

O P.F.S.S RESOLVE, encaminhar ao S. C. através do S. A. S. o voto de estranheza do Reverendo Hercílio da Costa Araújo, pastor jubilado, S. E. do Concílio, e circunstancialmente pastor da Igreja Presbiteriana Filadélfia de Estância:

“ Quero estranhar o procedimento dos Seminários da I. P. B.

Os Seminários deixaram de ser as casas dos profetas e tornaram-se meras Faculdades de Teologia.

Os professores dos Seminários são mais profissionais da educação do que pastores.

Os alunos dos seminários querem mais o 3º grau do ensino, que lhes pode dar prosperidade, do que a habilidade para cuidar das ovelhas.

E, como se não bastasse todo esse mal, estamos recebendo cartas dos Seminários permitindo a quaisquer pessoas, não vocacionadas para o Ministério, fazer o Curso de Teologia.

Com isso, estaremos criando um expediente perigoso. Esses futuros bacharéis em teologia, serão os questionadores dos pastores de suas Igrejas, (muitos deles inexperientes, recém-saídos dos Seminários), os formadores de Opinião Teológica. Se não nos cuidarmos, serão tantas as divisões da Igreja que ela será pulverizada.

Sala das Sessões, 18/12/2004.

Hercílio da Costa Araújo Relator
Cláudio Roberto de Faria vogal
João Carlos de Faria vogal